REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 337/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o vírus da Covid-19 pode gerar aos idosos que foram infectados sequelas cardiorrespiratórias, neurológicas, reumatológicas e ortopédicas;

b) é necessário o tratamento fisioterapêutico emergencial para os idosos que tiveram sequelas pela infecção da Covid-19;

c) a Lei nº 8.080/1990, em seu art. 2°, aduz que: “a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”;

d) é importante garantir a plena recuperação dos idosos que foram curados do vírus, mas contam com sequelas e não possuem condições de locomoção,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, instituir o programa “Fisioterapia para Todos” para tratar os idosos acima de 60 (sessenta) anos que tiveram sequelas da Covid-19 em seus respectivos domicílios.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade